

**AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL
AVISO**

A Procuradora de Justiça **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** a todos os candidatos interessados que os **RELATÓRIOS** pertinentes aos Editais, publicados no DOE, de 19/12/2007 – Remoções na 2ª entrância, para os cargos 1º PJ Breves, 1º PJ Itaituba e 2º Barcarena, estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 13, § 1º da Resolução nº 02/2007/MP/CSMP. Belém(PA), 29 de abril de 2008

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

ATO Nº 015/08 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/08- 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA – FUNAGRI

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ATO Nº 015/08 - 1ª PJFMF

ATO APROVA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A PRIMEIRA PROMOTORA DE JUSTIÇA FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 45 e 66, do Código Civil Brasileiro, artigo 1.203, do Código de Processo Civil e artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06, por este **ATO APROVA A MODIFICAÇÃO DO ART. 1º; ART. 2º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO; ART. 8º; ART. 11, PARÁGRAFO 1º; ART. 13; ART. 14, PARÁGRAFOS 1º E 2º; ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO; ART. 35; ART. 44 E ART. 48 DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA – FUNAGRI**, cujas laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por esta representante do Ministério Público e Autoriza o Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício a proceder a sua **AVERBAÇÃO** à margem de seu assento primitivo, do que foi autorizada pela Resolução nº 003/2008 -1ª PJFMF, em anexo.

Para a comprovação do **REGISTRO DA ALTERAÇÃO** nesta Promotoria fixo o prazo de 15 (quinze) dias. Belém (PA), 28 de abril de 2008.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ANEXOS

PORTARIA Nº 1153/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

ANEXOS**REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

O presente Regimento estabelece os objetivos, bem como disciplina a metodologia e a forma de participação dos interessados nas Audiências Públicas, que ocorrerão no dia 10(dez) de junho de 2008, simultaneamente nos municípios de Belém, Castanhal, Marabá e Santarém.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Ministério Público do Pará estabeleceu, como parte de seu processo de planejamento, especialmente na elaboração do Plano de Geral de Atuação, a oitiva direta da sociedade como forma de legitimação da decisão, por meio de procedimentos deliberativos e abertos a quaisquer interessados, tendo por objetivos:

OBJETIVO GERAL: contribuir para a definição e legitimação da estratégia de atuação do MPE-PA no acompanhamento da elaboração, implementação e controle das políticas públicas no Estado do Pará (Plano Geral de Atuação do Ministério Público), por meio da oitiva direta da sociedade, a fim de alcançar a maior proximidade possível com os interesses sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- estabelecer o diálogo com a sociedade propiciando maior transparência e cooperação nas atividades do MP;
- criar espaços de interlocução entre o MP e a sociedade;
- colher informações que subsidiem o estabelecimento de áreas prioritárias de atuação do MP;
- favorecer a aproximação e o debate sobre as principais políticas públicas entre os setores interessados da sociedade e o Ministério Público do Pará;
- viabilizar o compartilhamento entre os interessados internos e externos do processo de elaboração, implementação e controle do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Pará;
- contribuir para consolidação do processo e dos instrumentos de participação política da sociedade, por meio da discussão do papel do Ministério Público e do seu processo de gestão estratégica. Parágrafo único. Com o fim de alcançar esses objetivos serão realizadas audiências e consultas públicas como atividade de informação e oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, com o escopo de realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o debate adequado e alcancem os resultados esperados.

DO PROMOVENTE E PARTICIPANTES

Art. 2º. As audiências são promovidas e realizadas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Parágrafo Único. Serão convidadas a participar das audiências públicas as organizações públicas da sociedade civil interessadas e com atuação na região, bem como o público em geral.

DA PUBLICIDADE

Art. 3º. As audiências públicas serão divulgadas previamente nos meios de comunicação, devendo ser realizadas em local acessível à população.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. As audiências públicas serão presididas pelo membro do Ministério Público designado, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa, a ser integrada por membros e funcionários auxiliares.

Parágrafo Único. Poderão ainda integrar a mesa representantes de entidades públicas e da sociedade civil convidadas, bem como outras entidades presentes, a critério do presidente dos trabalhos.

Art. 5º. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência pela presidente e exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, bem como do termo de referência da estratégia proposta para o PGA.

Art. 6º. Até 60 minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou organização pública, privada ou da sociedade civil presente poderá se inscrever para manifestação oral, podendo ser prorrogado este prazo pelo presidente da mesa.

§1º. O secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista. Serão inscritos, em listas separadas, órgãos públicos, organizações sociais e cidadãos, e lhes será dada a palavra, no decorrer da audiência, em blocos alternados de 30 (trinta) minutos cada.

§2º. Outros interessados serão inscritos em uma quarta lista e terão direito à palavra em um bloco único ao final dos trabalhos pelo tempo total de 15 minutos.

§3º. O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica) pelo tempo de 5 min.

Art. 7º. No segundo momento da audiência, serão constituídos grupos de trabalho, de acordo com o temário do termo de referência, para debater os temas propostos e a elaboração de conclusões consensuadas, de acordo com orientações oferecidas pelas coordenações respectivas previamente definidas.

Art. 8º. Após o trabalho de grupo, que durará, no máximo 1 (uma) hora, serão expostas as conclusões com a utilização da técnica "mercado de idéias".

Parágrafo único. O "mercado de idéias" é uma técnica que facilita o trabalho de grupos, especialmente quando se trata de grupos com mais de 15 participantes. Consiste na apresentação do trabalho de cada grupo aos demais, por um membro do grupo, eleito relator, que tem como função explicar as conclusões do seu grupo a todos os participantes. Durante a execução da técnica, ficam os relatores recebendo a visita dos demais participantes que circulam entre os vários grupos.

Art. 9º. O presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão, conforme as Disposições Finais deste regimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. No final de sessão, será lavrada ata circunstanciada e resumida dos trabalhos pelo secretário, com a assinatura dos presentes.

§1º. Poderão ser apresentados documentos, fotografias, fitas de vídeos ou quaisquer outros registros ou objetos relativos ao assunto à secretaria durante a audiência ou até 24 h após seu encerramento, os quais deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Pará, situado:

SANTARÉM - à Travessa 15 de Agosto nº 120, Bairro Centro, CEP 68005-300, Santarém, Pará, telefones/fax (93) 3523.2675, 3523.2678, 3523.1088 - ramal 207, e pelos endereços eletrônicos santarem@mp.pa.gov.br;

MARABÁ - à Rua Transamazônica, esquina Rua das Flores, s/nº - Agrópole do INCRA, CEP 68502-290, Marabá, Pará, telefones/fax (94) 3324-2865, 3324-2478, 3324-3914, e pelos endereços eletrônicos maraba@mp.pa.gov.br;

CASTANHAL - à Avenida Presidente Vargas nº 2638, Centro, CEP 68740-970, Castanhal, Pará, telefones/fax (91) 3721-2291, 3721-1921, 3721-1223, e pelos endereços eletrônicos castanhal@mp.pa.gov.br;

BELEM - Ministério Público Do Estado Do Pará, Subprocuradoria-Geral de Justiça para área jurídico-institucional, Conselho Deliberativo do PGA, Rua João Diogo, n. 100, Belém-Pa, CEP 66.015-160.

§2º. No prazo de 2(dois) dias após contar do prazo referido no parágrafo anterior, será concluído o relatório geral dos trabalhos, sob a responsabilidade do Ministério Público, o qual será enviado à coordenação do PGA.

§3º. Os registros videofonográficos das audiências públicas serão realizados pelo Ministério Público.

§ 4º. Havendo necessidade e com a anuência prévia do coordenador do Conselho Deliberativo do PGA, a metodologia aplicada à Audiência Pública poderá ser flexibilizada.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

ANEXOS**REGIMENTO DA CONSULTA PÚBLICA**

ASSUNTO: Recolher contribuições - sugestões e comentários, junto à sociedade, sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Pará, visando subsidiar a elaboração do Plano Geral de Atuação - PGA.

O presente Regimento estabelece os objetivos, bem como disciplina a metodologia e a forma de participação dos interessados na Consulta Pública nº 001/2008 MP/PA:

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2008-MP/PA**I - OBJETIVO -**

Estabelecer canal de comunicação com a sociedade para recolher contribuições/sugestões sobre a estratégia de atuação do Ministério Público do Estado do Pará frente às demandas sociais para, juntamente com outros procedimentos, subsidiar com transparência, a elaboração do Plano Geral de Atuação - PGA - do MP/PA;

II - PARTICIPAÇÃO -

Os participantes interessados em se manifestar, deverão preencher o **formulário de Consulta Pública Nº 001/2008-MP/PA [MPPA-CP:2008/001] que estará disponível na versão:**

a. Eletrônica, disponibilizado no portal do Ministério Público do Estado do Pará, endereço eletrônico, www.mp.pa.gov.br;

b. Física, obtido nas dependências do Ministério Público local ou por qualquer outro meio de reprodução/recebimento, e posteriormente encaminhado por **e-mail: consultapublica@mp.pa.gov.br** ou **fax:91 4006-3670** ou **correspondência** para o edifício sede do Ministério Público na Capital, **endereço: : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, Subprocuradoria-Geral de Justiça para área jurídico-institucional, Conselho Deliberativo do PGA, Rua João Diogo, n. 100, CEP: 66.015-160, ressaltando-se que esta versão deverá estar claramente **identificada** e que deverá obedecer o prazo de duração desta consulta pública.

III - DURAÇÃO -

A consulta pública terá a **duração de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação da Portaria PGJ, e a disponibilização do formulário no endereço eletrônico www.mp.pa.gov.br, havendo posteriormente a divulgação dos resultados no portal do MP/PA

IV - DOCUMENTO FINAL - RELATÓRIO -

Do Relatório da Consulta Pública deverá constar:

- O histórico da realização, com informações referentes aos aspectos mais relevantes do processo;
- A síntese das manifestações que contenham informações e subsídios para a elaboração do PGA do MP/PA.

FORMULÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA - Nº 001/2008-MP/PA**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

***TIPO DE PESSOA: () FÍSICA () JURÍDICA**

Para Pessoa Física:

***NOME:**

RG:

Sexo: () Masculino () Feminino

***GRAU DE INSTRUÇÃO:** []

11 - Ensino Fundamental Incompleto

12 - Ensino Fundamental Completo

21 - Ensino Médio Incompleto

22 - Ensino Médio Completo

31 - Ensino Superior Incompleto

32 - Ensino Superior Completo

99 - Outros

Para Pessoa Jurídica:

CATEGORIA DA NATUREZA JURÍDICA: []

11 - Pessoa Jurídica de Direito Público - União, Estados, DF, Municípios

12 - Pessoa Jurídica de Direito Público - Autarquias e demais entidades criadas por lei

21 - Pessoa Jurídica de Direito Privado - Fundação

22 - Pessoa Jurídica de Direito Privado - Associações de utilidade pública

23 - Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sociedades civis, religiosas, científicas, etc.

99 - Outros

***NOME:** CNPJ:

----- Para todo Tipo de Pessoa:

***MUNICÍPIO:**

Endereço :

Localidade:

CEP:

Endereço Eletrônico (E-Mail):

*preenchimento obrigatório

DADOS PARA ANÁLISE:

1. CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, É INSTITUIÇÃO PERMANENTE QUE TEM COMO MISSÃO A DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, APONTE, DE ACORDO COM A SUA REALIDADE: QUAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DEVEM SER PRIORIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO? MARQUE ABAIXO AS **TRÊS** MAIS NECESSÁRIAS!

() CONTROLE E PREVENÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

() DEFESA DO CONSUMIDOR

() GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

() DEFESA DOS IDOSOS

() DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

() DEFESA DO MEIO AMBIENTE

() COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

() GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE

() GARANTIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

() OUTROS

2. DÊ A SUA OPINIÃO, DE FORMA OBJETIVA: COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERIA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SEU MUNICÍPIO E PARA O ESTADO DO PARÁ?